

Plano de Promoção
e Proteção dos Direitos da Criança
do Concelho de Marvão



Índice

Introdução

I. Fundamentação

A - Estratégias

1 – Estudo e análise da realidade concelhia

2 – Promoção dos Direitos da Criança

3 – Problemáticas com maior incidência no acompanhamento da CPCJ...

B - Plano de Intervenção

Intervenção 1

Intervenção 2

Intervenção 3

II. Avaliação

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, da CPCJ de Marvão, para o ano 2013, e pretende programar de forma integrada a promoção e protecção da infância e juventude do concelho de Marvão.

É do conhecimento de todos que as crianças e jovens são sujeitos de direitos e deveres pelo que é importante a protecção e promoção dos mesmos. Assim, é necessário articular com todos os intervenientes que actuam com crianças e jovens.

"O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade."

Karl Mannheim

Fundamentação

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens tem como missão “Contribuir significativamente para uma cultura de prevenção primária no domínio dos direitos da criança”. Esta afirmação implica uma compreensão dos diferentes contextos e sistemas que envolvem e influenciam a criança. Este plano visa uma metodologia participativa de todos os parceiros, e apela a novas relações entre os intervenientes da comunidade, de modo a favorecer a missão à qual se destina esta comissão. Esta relação que assenta nos interesses das crianças e jovens da nossa comunidade, organiza-se através de uma planificação de intervenção orientada para a mudança, cujo principal objetivo é o desenvolvimento e bem-estar das crianças e jovens da nossa comunidade.

Assim o nosso plano tem como base o diagnóstico elaborado pelo consórcio que partiu dos dados disponibilizados por instituições do concelho e pela reflexão dos vários elementos que fazem parte da comissão de proteção de crianças e jovens.

De acordo com o nosso diagnóstico, tem como objetivos:

1 – Desenvolver uma visão integrada da Promoção e Proteção da Infância e Juventude, centrada nos percursos de risco, privilegiando a intervenção precoce e promovendo a redução das situações de perigo;

2 – Articular com todos os parceiros que intervêm na promoção e proteção de crianças, garantindo a diminuição dos fatores de risco;

3 – Estimular junto de todas as instituições o compromisso na defesa dos Direitos da Criança e na definição complementar dos diferentes papéis.

Assim, o Plano de Promoção e Proteção atuará nas seguintes áreas:

A – Estudo e análise da realidade do concelho;

B - Promoção e Proteção os Direitos da Criança junto das instituições e de toda a comunidade;

C – Acompanhamento das problemáticas com maior incidência e que requerem maior atenção.

Como finalidade o nosso plano visa prevenir as situações de crianças e jovens em risco e perigo no concelho, desenvolvendo um compromisso interinstitucional coletivo, traduzido em ações concertadas orientadas para a promoção e proteção dos direitos da criança.

Eixo 1 – Estudo e análise da realidade do concelho

Pretende-se estudar e analisar a realidade do concelho no que respeita a crianças e jovens, para uma melhor, reflexão e intervenção dos diferentes intervenientes locais na prevenção primária das situações de risco e perigo

1.1. Criar um sistema de observação contínua da situação da infância e juventude do concelho, de modo a detetar precocemente situações de risco e perigo.

1.2. Produzir anualmente um documento de análise da situação do concelho, com base na visão integrada de promoção e proteção das crianças e jovens.

1.3. Promover a participação de crianças e jovens na reflexão sobre os percursos de risco e perigo da infância e da adolescência.

Eixo 2 - Promover e Proteger os Direitos da Criança junto das instituições e de toda a comunidade

A prevenção, enquanto responsabilidade multissetorial e comunitária, é importante para a consolidação de conceitos e interpretações que orientem para ações conjuntas e para determinar os esforços de cada um para reduzir as situações de risco e perigo.

O desenvolvimento do trabalho em rede, por parte das diferentes instituições, públicas e privadas, é fundamental para a criação de uma estratégia sólida na intervenção junto das crianças e jovens.

2.1. Promover ações de divulgação do funcionamento do sistema de promoção e proteção, designadamente da ação da CPCJ, aos profissionais dos sectores que intervêm com crianças e jovens;

2.2. Apresentação pública do Plano de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança.

2.3. Trabalhar de forma a sensibilizar os dirigentes institucionais e representantes políticos locais, para um envolvimento efetivo na execução do Plano

2.4. Colaboração com os serviços, as instituições e entidades do concelho na realização de ações de sensibilização para a promoção e proteção dos direitos, promovidas pelas crianças e jovens;

2.5. Realização de eventos e ações de divulgação sobre a promoção e proteção dos direitos da criança, valorizando a sua participação;

2.6. Criação de um website da CPCJ de Marvão, garantindo a toda a comunidade o acesso à sua atividade;

2.7. Divulgar as boas práticas de promoção dos direitos das crianças e jovens identificadas na comunidade.

Eixo 3 – Acompanhar as problemáticas com maior incidência e que requerem maior atenção

De acordo com o que os dados do ano anterior, a negligência parental são a problemática mais identificada no concelho. Da análise dessas situações, surge a necessidade de:

- melhorar as estratégias de prevenção;
- maior articulação entre parceiros;
- melhorar as estratégias de intervenção com famílias disfuncionais;
- aprofundamento da capacidade de diagnóstico;
- realização das ações de sensibilização e da implementação de programas/projetos de educação parental.

Para desenvolver os nossos objetivos criaram-se as seguintes ações:

- 3.1. Realizar de ações de sensibilização/formação, qualificadoras da intervenção diagnóstica, para os diferentes profissionais da educação, da saúde, de ação social e instituições da comunidade;
- 3.2. Realização de programas/projetos de educação parental.
- 3.3. Definir e divulgar os procedimentos a observar nas situações de risco e perigo, na problemática da negligência, numa perspetiva de identificação e intervenção precoces;
- 3.4. Encontros interinstitucionais sobre o diagnóstico precoce de situações de risco, procedimentos adequados e recursos a afetarem.

PLANO DE ACTIVIDADES

| Atividades Não Permanentes | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Eixos | Objetivos | Ações/Estratégias | Recursos Humanos | Público-Alvo | Calendarização |
| Eixo 1 – Estudo e análise da realidade do concelho | 1. Estudar e analisar e realidade do concelho | <p>1.1 – Criar um sistema de observação contínua da infância e juventude de modo a detetar precocemente situações de perigo</p> <p>1.2 – Produzir anualmente um documento de análise da situação do concelho com base na visão integrada de promoção e proteção das crianças e jovens</p> | Comissão Alargada | Comunidade Local | <p>Julho, Agosto e Setembro</p> <p>Durante o ano</p> <p>Outubro/Novembro</p> |
| | 2. Intervir com vários parceiros locais na prevenção primária de situações de risco e perigo | 2.3 – Promover a participação das crianças e jovens na reflexão sobre os percursos de risco da infância e juventude | Comissão Alargada | Comunidade Escolar | Novembro |

| | Atividades Não Permanentes | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Eixos | Objetivos | Ações/Estratégias | Recursos Humanos | Público-Alvo | Calendarização |
| Eixo 2 - Promover e Proteger os Direitos da Criança junto das instituições e de toda a comunidade | 1. Divulgar a CPCJ | 1.1- Elaboração e distribuição de desdobráveis; 1.2 – Contacto direto com as instituições locais; 1.3 – Promoção de sessões de informação junto da comunidade escolar (professores, educadores, pais e encarregados de educação). | Comissão Alargada | Comunidade Local | Julho, Agosto e Setembro Durante o ano Outubro/Novembro |
| | 2. Promover o conhecimento sobre os direitos das crianças | 2.1- Comemoração do dia da Convenção dos Direitos das Crianças, nas escolas: - Sessões de sensibilização - Exposição de trabalhos alusivos ao tema. | Comissão Alargada | Comunidade Escolar | Novembro |

| Eixos | Atividades Permanentes | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------|
| | Objetivos | Ações/Estratégias | Recursos Humanos | Público-Alvo | Calendarização |
| Eixo 3 – Acompanhar as problemáticas com maior incidência e que requerem maior atenção | 1. Receber Sinalizações | 1.1-Diligências Processuais: - Atendimento, Sinalizações; - Preenchimento de documentos. | Comissão Restrita | Crianças, Jovens e Famílias | Durante o Ano |
| | 2. Intervir nas situações de perigo, procedendo à instrução do processo | 2.1- Instrução e acompanhamento processual: - Registo de informação; - Entrevistas e Reuniões; - Visitas domiciliárias; - Análise e discussão de sinalizações. 2.2- Acompanhamento de casos 2.3 – Elaboração de Acordos de Promoção e Proteção 2.4 – Informatização de processos | Comissão Restrita | Crianças, Jovens e Famílias | Durante o Ano |

